



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## **DECRETO 496, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

### **DECRETA:**

**Art 1.** Fica designado o comitê de Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme a baixo especificados:

#### **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

Titular Nome: Janaine Angelica da Cruz

Suplente Nome: Regina da Costa Cunha

#### **Coordenador do Programa Bolsa Família**

Titular Nome: Elaine de Lima

Suplente Nome: Ritta Karine de Lima Silva

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular Nome: Marcela de Paula Dias Brogna

Suplente Nome: Adelson dos Santos

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular Nome: Ângela dos Santos Oliveira Francisco

Suplente Nome: Silvio Tobias Fernando Rosa

#### **Diretoria de Esporte**

Titular Nome: Renato Francisco dos Santos

Suplente Nome: Diego Silva

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Titular Nome: Guiomar Rodrigues Machado

Suplente Nome: Djalma Mendes de Ramos

**Art 2.** A coordenação do comitê do Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

---

**Art 3.** A coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela a área de Proteção Social Básica o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Art 4.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de fevereiro de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

PREFEITO MUNICIPAL

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**

SECRETÁRIO-GERAL